SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0650

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065-12, EXONERA JORGE ALBERTO FIGUEIRA DE BARROS DO CARGO COMISSIONADO

Portaria nº 065, de 30 de março de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, Jorge Alberto Figueira de Barros do cargo comissionado, nomeado através da portaria nº 021, de 08/01/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 30 de março de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0CFCEB5F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008-12 - MICHELLE XAVIER, LEONARDO GAMA E FELIPE GOMES

Edital de Convocação 008/2012

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria n 079/10, convoca os candidatos abaixo relacionados em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
O prazo para a apresentação dos referidos **documentos esgota-se no dia 19 / 04 /2.012,** sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 12 de abril de 2012.

SÔNIA AMÉLIA DUGIN P. ARAÚJO
Secretária Mun. de Governo

Categorias:

Docente 1 / Professor de Artes
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: ***Michelle Xavier Silveira da Silva Abreu***
Class. Inscrição
09ª 731.064-1

Docente 1 / Professor de Geografia
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: ***Leonardo Gama Campos***
Class: Inscrição
08º 731.443-4

Docente 1 / Professor de Ciências
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: ***Felipe Gomes de Aguiar***
Class: Inscrição
12º 731.315-2

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2D12B1AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.078-12, SUBVENÇÃO DA SOCIEDADE MUSICAL 8 DE DEZEMBRO

Lei Municipal nº 1.078 , de 03 de abril de 2012.

> Autoriza à concessão de subvenção social e auxílio a entidade sem fins lucrativos voltadas para o desenvolvimento cultural, incremento ao turismo do Município, no corrente exercício financeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à seguinte entidade: **Sociedade Musical 08 de Dezembro**, no montante de **até R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), objetivando o incentivo e desenvolvimento cultural do Município.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior dar-se-ão de forma parcelada, mediante depósito na conta-corrente da entidade beneficiada. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - O procedimento para a concessão e prestação de contas da subvenção de que trata o artigo 1º, se darão em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 986/09, que estabelece normas gerais para concessão de subvenção no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 03 de abril de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B52D65CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066-12, DESIGNA ENGº PAULO CEZAR WERMELINGER - MAT. 594 SEM ÔNUS PARA MUNICIPALIDADE AUTAR FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS REFERENTE CONV. 060-10 PROG. SOMANDO FORÇAS

PORTARIA Nº 066 , de 30 de março de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar**, o Engº Paulo Cezar Wermelinger – mat. 594,** pertencente ao Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para Municipalidade, atuar na fiscalização e acompanhamento das obras realizadas, referente ao convênio 060-10 do Programa Somando Forças.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 14/04/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 30 de março de 2.012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F41E149B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora **Maria Aparecida da Silva de Oliveira** matrícula 20/2236, de acordo com pedido de dispensa datado de 29/03/2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 29 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 11 de abril de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6D699958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Daniel Araujo de Freitas Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 02 (dois), na Secretaria Municipal de Planejamento, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 900/2008, com eficácia a partir de 02 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 11 de abril de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D12BB39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Jorge dos Santos Rocha, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com eficácia a partir de 12 de abril de 2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 12 de abril de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:74C0BA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Alex Andre da Silva Gil, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 12 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 12 de abril de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8B817663

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ERRATA
ONDE SE LÊ:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 19/2012**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA: 25/04/2012
HORA: 10 HORAS
LEIA-SE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 19/2012**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA: 26/04/2012
HORA: 10 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1829.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:1A3B245D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Mendes**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ nº 392039710001-74, com sede na Rua Alberto Torres, nº 66, Centro, Município de Mendes/RJ, neste ato representada pelo Sr. Eni Ferreira de Andrade legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal.
CONTRATADO: **Posto de Gasolina Mendense Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27857796/0001-50, sediada na Avenida Júlio Braga, nº 117, Centro, Mendes – RJ, neste ato representada por **Lucas Trancozo Pimentel**, portador da cédula de identidade com RG nº 03447365-2 IFP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 361.975.137-49.
OBJETO: Fornecimento de combustível (Gasolina e Etanol), óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos que compõem a frota oficial da Câmara Municipal de Mendes-RJ.
PRAZO: O presente contrato vigorará a partir de 20 de março e se findará em 31 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2002 – Ações Administrativas da Câmara
- 3.3.90.30.01.00.00.00.0000 – Material de consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
VALOR: É dado valor estimado de R$ 42.814,20 (quarenta dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Mendes, 20 de março de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:AE52A451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012
Processos nº. 2613/2012 e 2614/2012 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (alho) destinados ao preparo de merenda de alunos pertencentes à Rede Municipal de ensino (escolas municipais e municipalizadas). **Empresa declarada HABILITADA e VENCEDORA**: **LUCLA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 07.250.882/0001-92**. **INTIMAÇÃO: LUCLA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 07.250.882/0001-92.** Fica intimada a sociedade empresária interessada para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, exercerem a faculdade recursal, estando, desde já, franqueada vista do Processos nº. 2613/2012 e 2614/2012 – Pregão Presencial **SRP** nº. 018/2012. DJ: 13/04/2012.

Mendes-RJ,13 de abril de 2012.

VIVIAN BRUM PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A02CC494

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 002/2012 CMDCA

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando:
A relevância da Matéria;
A sessão extraordinária de 13 de abril de 2012;
Resolve:
Art. 1º - Emitir Parecer Favorável a apresentação de Prestação de Contas, do CMDCA, referente ao exercício de 2011;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mendes, 13 de abril de 2012.

MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D01ECA00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 003/2012 CMDCA

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
Considerando:
A relevância da Matéria;
A sessão extraordinária de 13 de abril de 2012
Resolve:
Art. 1º Emitir parecer favorável a reprogramação de saldos para a utilização no exercício do ano de 2012;
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mendes, 13 de abril de 2012.

MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C30CDE38

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 802/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 802/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contrato de locação que entre si fazem, de um lado **Itacir Campos Mendes,** CI nº 01.334.536-8, **Locador** e o **FUNDO MUNICIPAL**

DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 06.163.884/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, RG nº 06974154-4, **Locatário**.

DO IMÓVEL

Imóveis situados na Rua Alberto Paiva, nº 10, casa 01, casa 02 e áreas de lazer anexas, Centro, Mendes/RJ.

DO PRAZO

O prazo de locação do presente imóvel será de 12 (doze) meses, com início de **01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, podendo ser prorrogado por iguais períodos desde que haja interesse de ambas as partes.

DO ALUGUEL

O LOCATÁRIO se obriga e se compromete a pagar o preço de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais) mensais a título de aluguel. O presente contrato será reajustado anualmente pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel ora locado será utilizado como instalações para os residentes do Programa de Acolhimento Institucional – Casa da Criança do Município de Mendes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

O presente instrumento será empenhado na conta da Dotação Orçamentária Funcional nº 08.243.0027.2.002 – Programa de Acolhimento Institucional e Função Programática nº 3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal no art. 24, X da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Mendes/RJ, para nele serem dirimidas as questões oriundas do instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mendes, 21 de janeiro de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C38A01CD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**

Designar a servidora **MIRIAM MAGALHÃES DE FREITAS**, matrícula nº 60/001.942, Subsecretaria - SEMUAM, símbolo SS, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízos de suas funções, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 13 de abril de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3381D557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2012.

"Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESCONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório formada pela Portaria de número 315/2011 e CONSTITUIR a nova Comissão Especial de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório, pela designação dos servidores, atendendo ao disposto no Decreto n° 469 de 05 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

Altamir Gomes Pinheiro, matrícula nº 60/005.251- SEMAD
Edward Melo de Britto, matrícula nº 60/006.651- SEMUS
Alseni Pereira da Silva, matrícula nº 10/691.044 - SEMED
Fernando Justino de Almeida, matrícula nº 11/007.187 - CGM
Tatiane Antonio Moissinho, matrícula nº 60/003945 - PGM

Art. 3º – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 13 de abril de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:44A3D729

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 01/1118/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 65 e Controladoria Geral do Município em fls. 66, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **CANELLAS PERSIANAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** no valor total de R$ 5.147,00 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de persianas a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 11 de abril de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7DD1699D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA

04.132.090/0001 – 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA torna público a emissão da averbação 005 da licença de Instalação LI- SEMUAM 000001, averbação emitida em 11 de Abril de 2012 esta averbação é válida até 11 Abril de 2013 por 1(um) ano, que autoriza a realizar implantação da rede de esgotamento sanitário pela empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA,. CNPJ: 04.132.090/0001-25 situada em diversas ruas do bairro – Coréia – caixa d água.**

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E2EA3774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear **JUDITE DAS GRAÇAS MENDONÇA DINIZ,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Geral da CMPM, símbolo AS, da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 13 de abril de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:49431B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **IARA DE SOUZA TAVARES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos e Captação de Recursos, símbolo CC-1, da **C**oordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 13 de abril de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:332B3B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **PRISCILA ESTEVES ALVES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento de Políticas para Mulheres, símbolo CC-1, da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 13 de abril de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:48AEFFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **ROGÉRIA CONCEIÇÃO DE AVELLAR,** para exercer o cargo em comissão de Diretora da CAMM, símbolo AS, da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 13 de abril de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C583CD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **ARETUSA RABELO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria da CAMM, símbolo CC-1, da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 13 de abril de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:28E92FD2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.537, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 571, de 30-12-2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.122.0004.2.009	3.1.90.11.00	00	190.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.010	3.1.90.11.00	00	70.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.122.0004.2.009	3.1.90.13.00	00	40.000,00
Total					300.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo 1º deste Decreto será utilizado como fonte de recursos, o provável excesso de arrecadação (de acordo com a Planilha de Projeção de Receitas anexa) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme prevê o Inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 16 de novembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:906CD685

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 010, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Retificação do Edital n° 005/2012, de 02 de Abril de 2012
A **Prefeitura Municipal de Mesquita**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a retificação do Edital nº 05/2012 publicado em 03 de Abril de 2012, como segue:

No subitem 10.1.3. onde se lê: Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos. **Leia-se** Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos, exceto para o cargo de Professor II.

No subitem 10.4. onde se lê: A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo II deste Edital. **Leia-se** Não serão A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo V deste Edital..

Alterando no Anexo V - Critérios para Avaliação de Títulos para:
Pontuação para Professor I

Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário em Pontos**	**Valor Máximo em Pontos**
Titulação	Curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em nível de Doutorado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	3,5	3,5
	Curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em nível de Mestrado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	2,5	2,5
	Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	1,5	03
	Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	01	02
Pontuação Máxima da Titulação			**11**
Cursos de Aperfeiçoamento	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 171 horas, na especialidade específica a que concorre. **Máximo de 2 (dois) Títulos**.	1	02
	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária entre 40 e 170 horas, na especialidade específica a que concorre. Máximo de 4 (quatro) Títulos.	0,5	02
Pontuação Máxima do Curso de Aperfeiçoamento			**04**
Experiência Profissional	Dias de trabalho como professor na rede de ensino ou como profissional na formação exigida	1,0 para cada 180 dias	05
Pontuação Máxima da Experiência Profissional			**05**
Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos			**20**

Observação importante: Os títulos serão avaliados observando-se rigorosamente as formalidades contidas no item 10 deste edital.
Pontuação para Professor II

Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário em Pontos**	**Valor Máximo em Pontos**
Titulação	Curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em nível de Doutorado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	3,0	3,0
	Curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em nível de Mestrado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	2,0	2,0
	Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	1,0	2,0
	Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	1,0	2,0
	Curso de Graduação na área ou na formação específica relacionada ao cargo (**contabilizado somente para o cargo de Professor II**).	2,0	2,0
Pontuação Máxima da Titulação			**11**
Cursos de Aperfeiçoamento	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 171 horas, na especialidade específica a que concorre. **Máximo de 2 (dois) Títulos**.	1	02
	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária entre 40 e 170 horas, na especialidade específica a que concorre. Máximo de 4 (quatro) Títulos.	0,5	02
Pontuação Máxima do Curso de Aperfeiçoamento			**04**
Experiência Profissional	Dias de trabalho como professor na rede de ensino ou como profissional na formação exigida	1,0 para cada 180 dias	05
Pontuação Máxima da Experiência Profissional			**05**
Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos			**20**

Observação importante: Os títulos serão avaliados observando-se rigorosamente as formalidades contidas no item 10 deste edital
Mesquita, RJ, 13 de abril de 2012.

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Mesquita

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:536256B2

